



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 14 de julho, 5014 – bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.081.591/0001-53, representada pelo Sr. Giovanni Barbieri Catharinelli, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 132/2021– Pregão Presencial nº 072/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 01/01/2022 à 02/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GREI ALVES V. DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas
Conf. Decreto 052/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI BARBIERI
CATHARINELLI:04956275188

GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI
CPF: 049.562.751-88
Contratada

Astado de forma digital por GIOVANNI BARBIERI
CATHARINELLI:04956275188
DNE: CNRP, CNCP-Brasil, ou-07630237000195, ou-Secretaria da
Tribuna Federal do Brasil - TFE, ou=CPF A3, ou=DM BRANCO,
ou=Adesão/Referencia, ou=GIOVANNI BARBIERI
CATHARINELLI:04956275188
Dados: 2022.02.03 09:54:16 -00'00"

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 098.813.161-20